

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 370/2023.

Dispensa de Licitação nº 015/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 343, Salas nº103, 202 e 204, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº XXX.796.897-XX e RG XXX6847 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Francisco da Silva, nº 231 - Bairro COHAB – João Neiva/ES - CEP: 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.053.735/00010-30, situada na Rua Antônio Aleixo, nº 82, Horto, Vitória/ES, CEP: 29.045-170, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **ALUIZIO SA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 035.XXX.437-XX e RG nº XXXX41-SSP-ES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 015/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 370/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Nº 022/2023**, de acordo com o Processo nº 429 de 10/06/2024, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO (COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO EM SOFTWARE)**, para atender as necessidades do Setor Administrativo do SAAE de João Neiva/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2023**, firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de **25/07/2024 à 24/07/2025**, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 5.740,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM DO CONTRATO	PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Software de registro eletrônico de ponto com licença de uso em no mínimo 02 (dois) computadores.	Compatível com o relógio de ponto Prisma Super Fácil Marca: Henry Secullum OFF LINE	Licença mensal. Para até 35 colaboradores	12 (doze)	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
05	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, incluída a reposição de peças.	-	Semestral	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL: (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais) *****						R\$ 5.740,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerá na conta:

Órgão: **031** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1712200102.025**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **1501** – Ficha: **13**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



5.2. E por estarem as partes assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva/ES, 18 de Julho de 2024.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

ALUIZIO DA DOS SANTOS
EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____